



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2388 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para despesas de custeio de prestação de serviços (manutenção de veículos e equipamentos, serviços de energia elétrica), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria da Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.1.007	
134	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica - Fonte 02	100.000,00
Total.....	100.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar serão por repasses efetuados através de Emenda Estadual Registro nº 2018SES2342/2018SES2343.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 06 de junho de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA - Chefe de Gabinete